



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1028/2009, de 18 de junho de 2009

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento aprovado para o exercício de 2009, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao Orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2009, o crédito especial no valor de R\$ 121.000,00 (Cento e Vinte e Um Mil Reais) criando a seguinte dotação:

0502 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 – EDUCAÇÃO
361 – ENSINO FUNDAMENTAL
0231 - ENSINO FUNDAMENTAL
1.003- CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Valor R\$	Fonte de Recursos
4.4.90.61.00 – Aquisição de imóveis	121.000,00	013100

Art. 2º. Para a abertura do presente crédito, o Poder Executivo utilizar-se-á de anulação parcial de recursos do orçamento vigente de conformidade previstas no art. 43 § 1º IV, da Lei nº 4.320/64, conforme descrito abaixo:

0502- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 – EDUCAÇÃO
361 – ENSINO FUNDAMENTAL
231 – ENSINO FUNDAMENTAL
1.004 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES NAS ESCOLAS

Elemento da Despesa	Valor R\$	Fonte de Recursos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	121.000,00	013100

Art. 3º. Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento desta lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – CEARÁ
Praça Monsenhor José Cândido, 100 – Centro Boa Viagem – CE CEP – 63870-000



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Ficam incluídas nas metas e prioridades para o exercício de 2009, constantes da Lei de Diretrizes orçamentárias, as ações constantes desta lei.

Art. 5º. As ações e valores constantes desta lei ficam acrescidos ao Plano Plurianual para o quadriênio de 2010 – 2013.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros a partir de 1º de junho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2009.

FERNANDO ANTONIO VIEIRA ASSEF
Prefeito Municipal